

CLAUSULADO CONTRATUAL



AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CANAL FURADOURO-PESO

CONTRATO N.º P004.02

Entre:

ASSOCIAÇÃO DE REGANTES E BENEFICIÁRIOS DO VALE DO SORRAIA, com sede na Rua 5 de Outubro nº 14, 2100-127 Coruche, pessoa coletiva nº 500 032 408, na qualidade de adjudicante, adiante designada por ARBVS e legalmente representada pelo Presidente da Direção, Sr. Eng.º Miguel António Silveira Ramos Teles Branco, e pelo Vogal da Direção, Sr. Eng.º Manuel Eugénio Ferreira de Lima Paim,

E

O Consórcio composto pelas empresas TPF - CONSULTORES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, S.A., pessoa coletiva nº 500 963 363, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, Nº 30, Piso 2, Fração A 1000-017 Lisboa, neste ato representada por Carla Sofia Albuquerque da Silva Cascais, com o cartão de cidadão número válido até e Carlos José de Oliveira Baião, com o cartão de cidadão número , válido até PROCESL - ENGENHARIA HIDRÁULICA, pessoa coletiva n.º 501 683 631, com sede em Alfrapark, Estrada do Seminário, 4, Edifício C - Piso 1 Sul, 2614-523 Amadora, neste ato representada por João Alexandre Palma Silveira Costa, com o cartão de cidadão número válido até Nuno Miguel Batista Martins, com o cartão de cidadão número , válido até e QUADRANTE ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A., pessoa coletiva n.º 504 092 502, com sede na Avenida da Boavista, Nº 1837, 2º Andar, 2.1, Edifício Torre Burgo 4100-133 Porto, neste ato representada por João Alexandre Palma Silveira Costa, com o cartão de



 cidadão número 09849760 0 ZX9, válido até _____ e Nuno Miguel Batista Martins, com o cartão de cidadão número _____, válido até _____, na qualidade de adjudicatário, adiante designado por consórcio TPF/PROCESL/QUADRANTE.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação, tomada no dia 20 de setembro de 2024, pela Direção da ARBVS.
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato foi efetuado pela Direção da ARBVS.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Primeira – A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CANAL FURADOURO-PESO”, que constitui o objeto do presente contrato, enquadra-se no Pedido de Apoio n.º 102187 da Operação - 3.4.2 – “Melhoria da eficiência dos regadios existentes”, aprovado pela Autoridade de Gestão do PDR2020 em 27/10/2023 e que foi adjudicada mediante concurso público nos termos do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação).

Segunda - A ARBVS encarrega o consórcio TPF/PROCESL/QUADRANTE, e este aceita executar a prestação de serviços referida na cláusula primeira, em conformidade com o caderno de encargos.

Terceira - O prazo para execução da prestação de serviços é de 220 (duzentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

Quarta - A ARBVS pagará ao adjudicatário a quantia de 293 209,00 € (duzentos e noventa e três mil, duzentos e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



O pagamento dos honorários dos trabalhos, devem ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, com o limite máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da respetiva fatura, conforme previsto no n.º 5 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio e de acordo com as seguintes prestações:

1ª prestação – 15 % após a adjudicação e mediante assinatura do contrato da prestação de serviços, no valor de 43.981,35 €;

2ª prestação – 15 % dos trabalhos de elaboração do projeto de execução, dos trabalhos complementares e dos trabalhos de campo, mediante a aprovação da Nota Técnica N.º 2, no valor de 43.981,35 €;

3ª prestação – 65 % dos trabalhos de elaboração do projeto de execução, dos trabalhos complementares e dos trabalhos de campo, que poderão ser faseados mediante a conclusão das várias partes que constituem o projeto de execução, num valor global de 190.585,85 €;

4ª prestação – 5 % dos trabalhos de elaboração do projeto de execução, dos trabalhos complementares e dos trabalhos de campo, com o Despacho de Aprovação da DGADR (MAFDR) do projeto de execução, no valor de 14.660,45 €;

Quinta - A ARBVS designa como gestor do contrato o Sr. Eng.º
, técnico superior da ARBVS.

O gestor do contrato tem por função acompanhar, de forma permanente, a execução do presente Contrato, o qual reportará, pronta e imediatamente, à ARBVS todos os defeitos anomalias ou desvios que detete no mesmo.

Caso se verifiquem defeitos, anomalias ou desvios na execução do Contrato, o Adjudicatário é notificado pela ARBVS para proceder à regularização imediata dos mesmos, sob pena de se verificar incumprimento do presente Contrato.

O Adjudicatário fica sujeito à supervisão da execução do Contrato exercida pelo gestor do contrato.

O acima estipulado vigora desde a data da celebração do contrato.

Sexta - Para a resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.



Sétima - Fazem ainda parte integrante do contrato, de acordo o art.º 96 do CCP, os seguintes documentos:

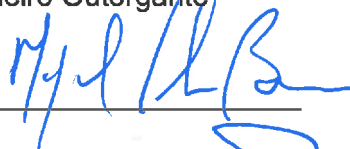
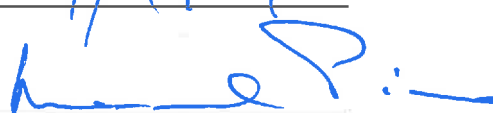
- Caderno de Encargos nos termos previstos no n.º 3 do artigo 96 do CCP.
- Proposta adjudicada.

Oitava - O presente contrato produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.

Coruche, 22 de Outubro de 2024

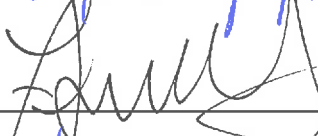
ASSOCIAÇÃO DE REGANTES E BENEFICIARIOS
DO
VALE DO SORRAIA

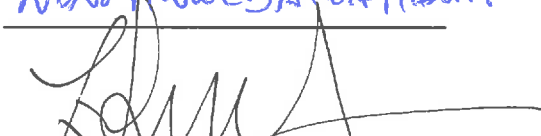
Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante








TPF

CONSULTORES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, S.A.

ADMINISTRAÇÃO

PROCESL

Engenharia Hidráulica e Ambiental, S.A.

A Administração


QUADRANTE
ADMINISTRAÇÃO